



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Jaquirana/RS

Processo nº. 246/2025

Leilão de Semoventes, formato presencial do Município de Jaquirana/RS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAQUIRANA/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o *artigo 28, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021* e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h, do dia 5 de setembro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Rua Vista Alegre, nº 347, Bairro Centro, Jaquirana/RS, procederá ao leilão público, tipo melhor lance, sendo conduzido pelo leiloeiro **Sr. Leonardo Rosado de Quadros**, Matrícula nº 6165, designado pela Portaria nº 154/2025, para venda de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a alienação de 01 (um) animal equino, apreendidos e não reclamado no prazo legal por seu proprietário, nos termos da Lei 011/1989, conforme especificação e avaliação prévia realizada pelo veterinário Chefe da Divisão dos Serviços Veterinários, o Senhor Orestes Rauber, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	Equino, sem raça definida, de sexo feminino, pelagem zaina, com idade presumida de 6 anos, com bom estado de saúde e membro posterior direito calçado médio, membro posterior esquerdo calçado baixo.	R\$ 500,00

2. DA AVALIAÇÃO E DA ARREMATAÇÃO DOS BENS:

O bem foi avaliado pelos Senhores Orestes Henrique Rauber CRMV RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

19061, Ricardo Schuch Lopes e Aldo Ribeiro Castilhos, designado mediante Portaria nº 153/2025, sendo que esses profissionais possuem vasta experiência e capacidade para o ato da preparação, organização e avaliação do bem.

2.1. O semovente não será arrematado por valor inferior ao avaliado.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no CPF e no CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitações e menores de 18 anos não emancipados, bem como, funcionários do Município.

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS:

A visitação dos bens estará disponível, durante de 3 dias úteis anteriores a data marcada para o Leilão, no horário das 13h30min às 17h, sempre com acompanhamento do leiloeiro designado ou um dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Leilões, designada pela Portaria nº 153/2025, nos seguintes locais e respectivos lotes:

Visitação do **lote 01** na sede do Parque Municipal de Obras, sendo a visita somente permitida acompanhada do responsável.

5. DA CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O leilão será realizado por leiloeiro designado pelo Município, com acompanhamento da Comissão Permanente de Avaliação de Leilões, designada pelo Município.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS BENS

O pagamento será à vista, através de depósito identificado, em conta específica, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da arrematação do bem, conforme segue:

Lotes **01** será depositado no **Banco Banrisul, Agência 0133 conta nº 04.196954.0-6** – Prefeitura Municipal de Jaquirana / Disposição.

6.1. O arrematante que efetuar o pagamento por depósito com cheque terá que aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados;

6.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

6.3. Fica vedado valores a serem pagos ao Leiloeiro ou recebimento de valores por parte deste.

7. DA RETIRADA DO BEM

Após a confirmação do pagamento o arrematante estará autorizado a retirar o bem arrematado e adjudicado, no prazo máximo de 05 dias úteis.

7.1. A não retirada do bem pago pelo arrematante no prazo estabelecido, implicará em multa diária no percentual de 1% sobre o valor arrematado do bem;

7.2. A retirada do bem arrematado poderá ser feita de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h, em horário a ser combinado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do telefone (54) 3196-3105.

7.3. A retirada do bem arrematado deverá ser feita pelo arrematante, caso haja impossibilidade por parte do arrematante, esse poderá ser representado por procurador, para fazer a devida

8. DO LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Vista Alegre, nº 347, Bairro Centro, Jaquirana/RS.

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS:

9.1. Informações sobre os semoventes, deverão ser diretamente com o leiloeiro, Sr. Leonardo Rosado de Quadros, através do telefone (54) 3196-3105.

9.2. Informações sobre a visitação através do telefone (54) 3196-3105 Ramal 212.

9.3. Seguem em anexo os seguintes documentos:

Anexo I - Fichas de Cadastramento dos Animais.

Jaquirana/RS, 12 de agosto 2025.

Maria isabel Rauber Turella

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras e Serviços

Este Edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do parágrafo único, do artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patricia Albé Pinto

Assessora Jurídica do Município

OAB/RS nº 137.873